



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX: 0(XX)18 - 3273-9300 CEP: 19160-000 - ÁLVARES MACHADO - SP.
CNPJ: 43.206.424/0001-10
www.alvaresmachado.sp.gov.br

LEI Nº. 3.036/2.020 – 05 de fevereiro de 2.020.

“Dispõe sobre: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

ROGER FERNANDES GASQUES, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Público Municipal, autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais), para os seguintes desdobramentos no Orçamento vigente:

02	Poder Executivo		
02.04	Diretoria de Educação		
02.04.12	Educação		
02.04.12.361	Ensino Fundamental		
02.04.12.3610061	Gerenciamento do QSE		
02.04.12.3610061.1.007000	Investimentos Ensino Fundamental		
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	180.000,00
Fonte de Recursos	05 Federal		
02	Poder Executivo		
02.07	Diretoria de Saúde		
02.07.10	Saúde		
02.07.10.301	Atenção Básica		
02.07.10.3010011	Gerenciamento da Saúde		
02.07.10.3010011.1.010000	Investimento para o Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	100.000,00
Fonte de Recursos	05 Federal		
02	Poder Executivo		
02.09	Diretoria de Obras e Serviços Municipais		
02.09.15	Urbanismo		
02.09.15.452	Serviços Urbanos		
02.09.15.4520024	Gerenciamento de Vias Públicas		
02.09.15.4520024.1.004000	Investimento em Vias Públicas		
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	2.035.000,00
Fonte de Recursos	01 Recurso Próprios		

DIGA NÃO ÀS DROGAS E À PEDOFILIA”, DENUNCIE! TELEFONES: 181 e 190 PLANTÕES 24 horas TODOS OS DIAS

Observação: A denúncia pode ser anônima
gabinete@alvaresmachado.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX: 0(XX)18 - 3273-9300 CEP: 19160-000 - ÁLVARES MACHADO - SP.

CNPJ: 43.206.424/0001-10

www.alvaresmachado.sp.gov.br

02	Poder Executivo		
02.09	Diretoria de Obras e Serviços Municipais		
02.09.15	Urbanismo		
02.09.15.452	Serviços Urbanos		
02.09.15.4520024	Gerenciamento de Vias Públicas		
02.09.15.4520024.1.004000	Investimento em Vias Públicas		
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	500.000,00
Fonte de Recursos	02 Estadual		

02	Poder Executivo		
02.09	Diretoria de Obras e Serviços Municipais		
02.09.15	Urbanismo		
02.09.15.452	Serviços Urbanos		
02.09.15.4520024	Gerenciamento de Vias Públicas		
02.09.15.4520024.1.004000	Investimento em Vias Públicas		
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	685.000,00
Fonte de Recursos	05 Federal		

Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ **3.500.000,00**
(Três milhões e quinhentos mil reais).

ARTIGO 2.º - Os créditos abertos pelo artigo precedente serão cobertos através do excesso de arrecadação de convênios federais e por superávit de exercícios anteriores.

ARTIGO 3.º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a proceder às adequações necessárias no PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

ARTIGO 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Álvares Machado, 05 de fevereiro de 2020.

ROGER FERNANDES GASQUES
Prefeito Municipal

DIGA NÃO ÀS DROGAS E À PEDOFILIA, DENUNCIE! TELEFONES: 181 e 190 PLANTÕES 24 horas TODOS OS DIAS

Observação: A denúncia pode ser anônima
gabinete@alvaresmachado.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX: 0(XX)18 - 3273-9300 CEP: 19160-000 - ÁLVARES MACHADO - SP.
CNPJ: 43.206.424/0001-10
www.alvaresmachado.sp.gov.br

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Diretora de Administração

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

TÂNIA NEGRI GARCIA
Oficial de Gabinete